

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 – PLANO DIRETOR

Acrescenta o inciso XIX ao art. 12 do Projeto de Lei do Plano Diretor, para estabelecer como diretriz geral da Política Urbana o incentivo à expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações, incluindo redes de fibra óptica e tecnologia 5G.

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XIX ao art. 12 do Projeto de Lei 17/2026, com a seguinte redação:

XIX – incentivar a implantação, modernização, compartilhamento e expansão da infraestrutura de telecomunicações, incluindo redes de fibra óptica, tecnologia 5G e futuras gerações tecnológicas, observados os critérios urbanísticos e ambientais aplicáveis, assegurando procedimentos compatíveis com a relevância estratégica da conectividade para o desenvolvimento econômico e social do Município."

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 18 de Junho de 2026

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incorporar ao Plano Diretor diretriz específica voltada à ampliação da infraestrutura de telecomunicações no Município de Santo André, reconhecendo a conectividade digital como elemento essencial ao desenvolvimento urbano contemporâneo.

O acesso à internet de alta velocidade, especialmente por meio de redes de fibra óptica e da tecnologia 5G, constitui infraestrutura estratégica para a atração de investimentos, geração de empregos, inovação, modernização dos serviços públicos, desenvolvimento de cidades inteligentes e ampliação do acesso da população à educação, saúde, cultura e serviços digitais.

Além disso, a expansão das redes de telecomunicações contribui para a redução das desigualdades territoriais, permitindo que todas as regiões da cidade tenham acesso adequado aos serviços digitais, independentemente de sua localização.

A proposta busca ainda estimular o compartilhamento de infraestrutura e a modernização tecnológica, observando os critérios urbanísticos e ambientais vigentes, de forma a conciliar o desenvolvimento sustentável com a necessidade de universalização da conectividade.

Dessa forma, a inclusão desta diretriz fortalece a capacidade do Município de promover inovação, competitividade econômica, inclusão digital e melhoria da qualidade de vida da população.

